



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá

Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 039/2014

Data: 31 de março 2014

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 18/2007,
QUE CRIA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE, DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E SUJEITO A
REGIME ESTATUTÁRIO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 18/2007, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde perceberá o vencimento mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), sem qualquer acréscimo, reajustado no mesmo índice da revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos, sujeitando-se à jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, em horário a ser fixada por ato do titular da Secretária da Saúde, tendo, ainda, direito aos adicionais por serviço extraordinário e por trabalho noturno, além de férias, abono de férias, gratificação natalina ou 13º salário e salário família, previstos nos artigos nº 58, 70 e 73 da Lei Municipal nº 076/2001.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 31 de março de 2014.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL